Justiça Federal 845 Seção Judiciária do Espírito Santo

DESPACHO Nº JFES-DES-2019/09227

Referência: Processo de Execução Orçamentária e Financeira Nº JFES-EOF-2018/00267 , 28/09/18 - JFES.
Assunto: Contratação / pagamento de serviços (exceto magistrado e servidor)

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES,

Trata-se de processo de execução orçamentária e financeira autuado para contratação de suporte técnico continuado ORACLE, por inexigibilidade de licitação, para assegurar a disponibilidade do banco de dados onde está instalado o Sistema APOLO, na forma autorizada no despacho nº JFES-DES-2018/15373 (fls. 544/545) e no despacho nº JFES-DES-2018/18930 (fls. 691/721), ao custo de R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).

Às fls. 725/765 e às fls. 768/781, o processo tramitou entre as seções competentes para adequação do termo de referência e da minuta de contrato na forma deliberada pelo despacho nº JFES-DES-2018/18930.

À fl. 766 (JFES-DES-2019/1430) e à fl. 782 (JFES-DES-2019/01537), a Coordenadoria Jurídica aprova o termo de referência de fls. 753/765 e a minuta de contrato de fls. 768/779.

Às fls. 808/824 (JFES-DES-2019/08945), a SEPRAC junta nova proposta de preços apresentada pela Oracle, válida até o dia 30/05/2019, majorando o valor da contratação para R$ 321.830,88, dividido em 12 (doze) parcelas de R$ 26.819,24, para o período de cobertura de 31/05/2019 a 30/05/2020. A Seção informa que o valor da contratação anterior (JFES-EOF-2013/00390), vigente até 06/11/2018, era de R$ 34.144,54 mensais e de R$ 409.734,48 anuais.

Às fls. 828/840 (JFES-DES-2019/08960), a SECOA apresenta nova minuta de contrato adequando-a aos novos valores cotados pela ORACLE.

À fl. 843 (JFES-DES-2019/08978), a Seção de Planejamento Orçamentária certifica ciência dos novos valores contratuais.

À fl. 844 (JFES-DES-2019/09041), a CJU aprova a última minuta contratual (fls. 828/839).

Nesse passo, e diante da essencialidade da contratação do serviço, **mantenho** os termos do despacho nº JFES-DES-2018/15373 (fls. 544/545), no que se refere à contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, I da Lei nº 8.666/93.

Aprovo o termo de referência de fls. 753/765 e **autorizo:**

1) a lavratura do respectivo termo contratual, conforme minuta de fls. 828/839, devidamente aprovada no despacho nº JFES-DES-2019/09041;

2) a emissão da nota de empenho em 2019 em favor da empresa, havendo

JFESDES201909227A

Assinado digitalmente por CRISTIANE CONDE CHMATALIK.
Documento Nº: 2512899-4830 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal 846 Seção Judiciária do Espírito Santo

regularidade fiscal;

3) a anulação da nota de empenho nº 2018NE000677 (fl. 589), emitida em função do despacho nº JFES-DES-2018/15373, uma vez que a contratação não se efetivou em 2018.

Providencie-se o necessário, **com urgência, tendo em vista a proximidade de vencimento da proposta de preços, em 30/05/2019**.

Vitória, 24 de maio de 2019.

CRISTIANE CONDE CHMATALIK
Juíza Federal Diretora do Foro

JFESDES201909227A

Assinado digitalmente por CRISTIANE CONDE CHMATALIK.
Documento Nº: 2512899-4830 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action